



24ª - 21/11/2012

**ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA  
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DOZE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, MANDATO  
2009/2013 REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE NO-  
VEMBRO**

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e doze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes os senhores Presidente Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá e os senhores Vereadores Hortênsia do Anjos Chegado Menino, António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Vicente Manuel Gião Roque e Rogério António Pinto, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica. E tendo todos ocupados os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

**1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 5 – MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

**2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 5 - EMPREITADA DE “ PROJETO DE ALTERAÇÕES AO CASAL DA ADUA Nº 11”

B) EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PEMF”

C) EMPREITADA DE “ RECUPERAÇÃO E REFUNCIONAMENTO DO MOINHO DO ANANIL”

D) EMPREITADA DE “ CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTOS DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SILVEIRAS”

E) EMPREITADA DE “IMPERMEABILIZAÇÃO DAS LAGOAS DA ETAR DE SILVEIRAS”

F) EMPREITADA DE “ REQUALIFICAÇÃO / ADAPTAÇÃO DO LARGO 1º DE MAIO – CASA BRANCA”

G) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “ REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA DO QUEBRA COSTAS”

H) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS”

I) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA – EMPREITADA DE “ REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO EM MONTEMOR-O-NOVO”

J) EMPREITADA DE “ ARRANJOS EXTERIORES DO CEMITÉRIO DE CABRELA”

L) EMPREITADA DE “ CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR”

**3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

A) CONTABILIDADE

B) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO / REGALENGA BAR

C) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA - LER PARA PENSAR

D) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESPETÁCULO

- E) FORNECIMENTO CONTINUO DE GASÓLEO PARA 2013
- F) PROPOSTA DE DOAÇÃO – LOTE DE TERRENO CORTIÇO / ESCOLA PRIMÁRIA DE BENALFANGE
- G) LOCAÇÃO FINANCEIRA / AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PESADO DE PASSAGEIROS / ADJUDICAÇÃO

#### **4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

- A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 6 - CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE – LISTAGEM DE REQUERENTES
- B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - REFEIÇÕES ESCOLARES – MÊS DE SETEMBRO
- C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO DE VINHETAS Á RODOVIÁRIA DO ALENTEJO

#### **5. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

- A) QREN 2007/2013 - CANDIDATURA – CONSTRUÇÃO DO EDÍFICIO DA OFICINA DA CRIANÇA / CENTRO DE ANIMAÇÃO SOCIOEDUCATIVO
- B) PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES / LIGA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES E MONTEMORMEL

#### **6. SUSPENSÃO DE MANDATO**

#### **7. ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS / LEI DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS**

#### **8. PROPOSTAS DE ATAS Nº19 DE 19/09/12 E Nº 22 DE 24/10/12.**

#### **9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

##### **Período Antes da Ordem do Dia**

##### **Suspensão de Mandato do senhor Presidente da Câmara**

Foi o senhor Presidente que interveio inicialmente para dizer que na sequência da suspensão de mandato que apresentou, manifesta total disponibilidade de colaboração para com a Câmara Municipal.

Acrescentou que, antes de sair, acertará um conjunto de situações, nomeadamente alterações da Organização de Serviços impostas pelo Governo, horários de trabalho, Parceria Pública de Águas e Saneamento, entre outras.

##### **Reforma Administrativas do Território**

Sob a presente epígrafe, interveio novamente o senhor Presidente para se referir à proposta da Unidade Técnica para a Reforma Administrativa do Território, constituída apenas por representantes do PSD, CDS e do Governo, a qual propõe, para o nosso concelho, a extinção de 5 freguesias (Nª Srª da Vila, Nª Srª do Bispo, Silveiras, Lavre e Cortiçadas de Lavre) e a criação de 2 novas.

Salientou que esta intenção de extinção de freguesias merece a firme rejeição dos Eleitos pela CDU e, em conformidade com as posições já antes tomadas, deve ter oposição frontal da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal. Classificou a proposta como aberrante ao alterar uma correta e consensual organização administrativa territorial e pretender criar uma mega freguesia, constituída pelas freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras e ainda outra freguesia juntando Lavre e Cortiçadas de Lavre. Aquela proposta, disse, revela um completo desconhecimento da realidade concelha, da História do concelho e das freguesias, revela um profundo desprezo pela vontade democraticamente manifestada pelas populações e pelos seus órgãos representativos. É um

enorme retrocesso no ordenamento equilibrado do território e mais um passo para aprofundar o despovoamento das zonas rurais e abandonar as populações rurais.

O documento, que foi endereçado pela dita Unidade Técnica, é semelhante para a generalidade dos concelhos, não apresentando os argumentos que determinaram a seleção das freguesias ou sequer os critérios de extinção e fusão. Há apenas uma referência genérica à existência de ligações rodoviárias entre aquelas freguesias o que ainda mais põe em evidência a falta de fundamentação da extinção de freguesias.

Informou ainda que a lei de extinção de freguesias prevê a possibilidade da Assembleia Municipal se pronunciar num prazo de 20 dias. Entende que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal devem voltar a pronunciar-se contra esta aberração imposta pelo Governo e pela *troika*.

O senhor Presidente sublinhou, depois, que a Unidade Técnica não pode apresentar diretamente propostas à Assembleia da República. Todas as propostas têm obrigatoriamente que ser subscritas por Deputados ou Grupos Parlamentares pelo que a extinção destas nossas freguesias tem que ter a assinatura e o voto de deputados e de partidos políticos os quais devem ser responsabilizados pelas consequências negativas que a extinção de freguesias, se se vier a verificar, terá para o Povo e o concelho de Montemor.

Pronunciou-se seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para transmitir que também analisou a propostas e não percebeu o critério de seleção.

Considerou que, se a Assembleia Municipal oportunamente tivesse tomado posição seria mais viável, lamentou que esta oportunidade se tivesse perdido, existe agora um resultado inevitável por uma recusa.

Foi o senhor Vereador Vicente Roque que usou seguidamente da palavra para referir que não se trata de uma proposta final, nomeadamente, com a possibilidade de fusão das duas freguesias urbanas numa única delimitada pelo espaço urbano da cidade, mantendo assim, todas as freguesias rurais que ganhariam o espaço rural libertado pelas atuais freguesias da cidade.

Realçou que entre a situação presente e a que se perspetiva, existe um meio-termo, que seria importante consegui-lo. Em sua opinião a Assembleia Municipal deveria tomar posição, menos grave do que aquela que está proposta, considerou que cabe a todos fazer com que isso aconteça.

Em resposta, o senhor Presidente salientou que esta questão já foi amplamente discutida quer na Câmara quer na Assembleia Municipal e que a conclusão foi clara: a Organização Administrativa do Território foi, em devido tempo, consensualizada no concelho, foi votada por unanimidade e está adequada como tal não se justifica a extinção de freguesias. Não há nenhuma razão, disse, para que a Câmara ou a Assembleia Municipal tomem a iniciativa de propor extinguir alguma freguesia, como de uma forma ou outra sugerem as intervenções anteriores, quando se considera, e bem, que a atual organização do território concelhio é a mais adequada.

Concluiu dizendo que se deve continuar a lutar contra a extinção de freguesias porque tal extinção é má para Montemor.

### Orçamento de Estado para 2013

Em nova intervenção o senhor Presidente transmitiu que aquando da reunião das Comunidades Intermunicipais, relativamente ao Orçamento de Estado para 2013 e as medidas por ele causadas, foi entendimento integrar a manifestação do dia 27 de novembro por forma a manifestar o desacordo e descontentamento.

### Comemorações dos 100 anos do Nascimento de Álvaro Cunhal

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Presidente transmitiu que a Câmara recebeu por parte da Direção Nacional do PCP, convite para participar nas comemorações dos 100 anos do nascimento de Álvaro Cunhal.

Entende que deve ser dada resposta positiva e que a participação da Câmara, a prever no Plano de Atividades para 2013, se deve situar na vertente cultural que é o que parece mais adequado.

### Reflorestação Nacional

Sob a presente epígrafe interveio a senhora Vereadora Hortênsia Menino para dar conhecimento de que está a decorrer a Semana da Reflorestação Nacional, em Montemor esta iniciativa foi denominada - Plantar Local.

Esta iniciativa consta de um conjunto de ações, nomeadamente a reflorestação da Ecopista, em colaboração com Associações do concelho, bem como ações no Mercado Municipal e no Escoural no âmbito do PIER de Monfurado.

Perspetiva-se a plantação de 10 árvores e pretende-se com esta iniciativa envolver a população no sentido de valorizar a importância da floresta.

#### Semana Europeia de Prevenção de Resíduos

Foi a senhora Vereadora Hortênsia Menino que retomou a palavra para informar que está a decorrer a Semana Europeia de Prevenção de Resíduos, que prevê um conjunto de ações específicas de sensibilização para a produção de resíduos.

Na sequência de um trabalho desenvolvido pela Cercimor, nesta área, decorrerá uma exposição numa loja do Mercado Municipal, com artigos recuperados.

Neste âmbito, a senhora Vereadora Hortênsia Menino realçou a participação dos Serviços da Câmara Municipal bem como a dinâmica das Associações envolvidas.

#### Musical – Oficina do Canto

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador João Marques para convidar o restante executivo a participar num Musical da Oficina do Canto, intitulado “Passageiro à Porta 15”, que terá lugar nos próximos dias 24 e 25 do corrente.

#### Festival de Sopas

O senhor Vereador Vicente Roque tomou a palavra para registar o sucesso de mais uma edição do Festival das Sopas. Sugeriu no entanto, a realização de atividades conexas.

#### Candidaturas no âmbito do PRODER

Interveio agora o senhor Vereador João Marques para transmitir que recebeu informação por parte da Associação Monte – ADL, a transmitir que foram aprovadas 8 candidaturas no âmbito do PRODER para o Concelho de Montemor-o-Novo, 4 referentes a empresas e outras 4 referentes a Associações, todas estas candidaturas foram aprovadas em 75% do seu valor total.

#### Hortas Comunitárias

Tomou a palavra o senhor Presidente para transmitir que a Câmara Municipal conjuntamente com a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores tem vindo a desenvolver um projeto que visa a criação de Hortas Comunitárias. Para o efeito já foram feitos vários contactos, nomeadamente com a Associação de Beneficiários da Barragem dos Minutos para efeitos de assegurar a rega.

A Câmara e a Liga estão a procurar também a possibilidade de elaborar uma candidatura ao PRODER para o efeito.

#### Suspensão de Mandato – Senhor Presidente da Câmara

Em nova intervenção o senhor Vereador Vicente Roque referiu que a presente reunião é a última presidida pelo senhor Presidente da Câmara, pelo que desejou as maiores felicidades e sucesso para a sua vida futura.

Considerou que o mandato decorreu com cordialidade e respeito mútuo em prol deste concelho.

A concluir cumprimentou o restante executivo com votos extensivos ao eleito que o irá integrar, bem como à eleita que ocupará da Presidência.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Hortênsia Menino para agradecer as felicitações formuladas pelo senhor Vereador Vicente Roque, acrescentando que conta com a colaboração de todos para o desempenho das suas novas funções, em prol do Concelho de Montemor-o-Novo.

Também a senhora Vereadora Maria de Lurdes renovou os votos de sucesso ao senhor Presidente quer na vida pessoal quer na profissional, bem como à Senhora Vereadora Hortênsia Menino, que o substituirá nas suas funções.

### Redução do Número de Trabalhadores

Retomando a palavra o senhor Vereador Vicente Roque para constatar que a Câmara tem vindo a reduzir funcionários, com tal seria sensato reduzir também os tempos atribuídos aos eleitos.

### **Ordem de Trabalhos**

#### **1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

##### **A) PROCESSO DE LICENCIAMENTO**

De: JOSEFA ROSADO ALVES LOURO SANTOS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura das alterações efetuadas no prédio sito na Rua Dr. Vicente Augusto Pires da Silva, nº 10, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 24/02/2011

(Foi enviado para audiência prévia em 03/07/2012, tendo a requerente se pronunciado em 02/10/12)

Tem parecer da DAU

A senhora Vereadora Hortênsia Menino esclareceu que este processo tem proposta de indeferimento porque tem consequências associadas, existem regras que não estão a ser cumpridas e como tal estão a ser analisadas pelos serviços.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, indeferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: CUSTÓDIA MARIA COELHAS DIONÍSIO, requerendo aprovação do projeto de legalização da alteração e ampliação da moradia sita no Bairro 25 de Abril, nº 13, freguesia de Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 29/10/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

### **PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 5 – MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE**

*De: HENRIQUE MARCELINO ANTÓNIO*

*Local da Obra: Casal de Santo António, CCI 30, Chão de Barrancos – Lavre*

*Valor da Obra: 3.382,00€*

*Valor da Participação: 2.536,50€*

*Data de entrada do requerimento: 13/09/2012*

*1. No âmbito do Programa Mor Solidário – Eixo 5, junto se envia o processo n.º 7/2012 do requerente Henrique Marcelino António.*

*2. O requerente solicita a modalidade de Apoio Financeiro para a obra de recuperação de cobertura e beirados no prédio sito no Casal de Santo António, CCI 30, em Chão de Barrancos, freguesia de Lavre.*

3. O processo está instruído com parecer da Junta de Freguesia, sendo o mesmo favorável. Os rendimentos mensais per capita do agregado familiar (com 2 elementos) são equiparados aos do escalão C do cartão Social do Município. Todavia, foi dispensado o pedido de relatório social por via de um dos elementos do agregado ter incapacidade de carácter permanente com grau de 70% (devidamente comprovada), o que coloca automaticamente o agregado no escalão especial previsto no Regulamento do Programa (apoio de 75% do valor da obra, no máximo de 5.000,00€).

4. Foi prestado apoio técnico para a elaboração do orçamento municipal relativo às obras na cobertura, tendo sido apurado o valor de 5.902,00€ (sem IVA). Todavia, na abertura do processo, a obra já se encontrava em curso, não tendo sido possível acautelar a sua completa execução nos exatos termos da proposta técnica municipal. As visitas técnicas ao local permitiram concluir que a obra estava a ser bem executada, mas não foi colocada a subtelha e respetivos ventiladores conforme habitualmente proposto pelo município (e que, tecnicamente, representariam a melhor solução construtiva), pelo que esse valor de 2.520,00€, correspondente ao ponto 2 do orçamento municipal, será retirado ao seu valor total, passando este a ser de 3.382,00€.

5. O grau de incapacidade do requerente do processo permite a atribuição do escalão especial de apoio, com participação municipal de 75% do valor da obra, no máximo de 5.000,00€, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5º do Regulamento do Eixo 5 do Programa Mor Solidário:  $75\% \text{ de } 3.382,00\text{€} = 2.536,50\text{€}$

6. Propõe-se que a Câmara Municipal participe a obra em 75%, sendo essa participação no valor de 2.536,50€ (Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Euros e Cinquenta Cêntimos).

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar uma participação no valor de 2.536,50 € e a isenção de taxas relativamente ao requerente Henrique Marcelino António, residente no Casal de Santo António, CCI 30, Chão de Barrancos em Lavre, de acordo com o parecer técnico do PRU.

## **2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

### **A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 5 - EMPREITADA DE “ PROJETO DE ALTERAÇÕES AO CASAL DA ADUA Nº 11”**

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador António Pinetra para dar conhecimento ao restante executivo do documento referente ao auto de medição nº 6 na empreitada de Projeto de Alterações ao Casal da Adua nº 11:

*Submete-se ao Órgão competente para a decisão de contratar, neste caso o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição N.6, ao abrigo do artigo 387 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ENGICIVMOR, Empreendimentos e Construções, Lda.*

*Valor dos trabalhos 5.342,15 € - Valor do auto por extenso: cinco mil trezentos e quarenta e dois euros e quinze cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

O senhor Presidente proferiu o seguinte despacho: “Aprovado. Dê-se conhecimento à reunião da Câmara Municipal”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

### **B) EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PEMF”**

Também para conhecimento, o senhor Vereador António Pinetra comunicou o documento mencionado em epígrafe:

*Submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar, neste caso, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Receção Provisória realizada em 03 de agosto de 2012, referente aos trabalhos executados pela empresa Gato & Garcia, Lda.*

*Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

O senhor Presidente proferiu o seguinte despacho: “Aprovado. Dê-se conhecimento à reunião da Câmara Municipal”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

C) EMPREITADA DE “ RECUPERAÇÃO E REFUNCIONAMENTO DO MOINHO DO ANANIL”  
Em nova intervenção o senhor Vereador António Pinetra colocou à consideração dos presentes o auto de medição nº 3 referente à Construção do Centro Escolar.

*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Relatório do Júri de Avaliação de Propostas, referente ao Processo acima referenciado.*

*Ao abrigo dos artigos 70º N.º2 alínea d) e 80º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278/2009, de 2 de outubro*

Interveio a senhora Vereadora Maria de Lurdes para transmitir que nesta empreitada algo não está correto, atendendo a que se propõe preços baixos e depois o concurso fica deserto.

Tomou a palavra o senhor Vereador João Marques pra esclarecer que o processo de arquitetura referente a esta empreitada tinha um preço acima do valor real. As opções de arquitetura encareceram muito o valor da obra, donde resultou uma discussão que culminou com a baixa dos valores apresentados.

A concluir disse que será aberto novo procedimento, mas nunca ajuste direto.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Relatório do Júri de Avaliação de Propostas referente ao processo acima referenciado.

D) EMPREITADA DE “ CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTOS DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SILVEIRAS”

Em nova intervenção o senhor Vereador António Pinetra comunicou aos presentes o seguinte Auto de Vistoria:

*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de libertação parcial da caução, realizada em 5 de novembro de 2012, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro ANTÓNIO DA SILVA, LDA.*

*Ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Fevereiro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de libertação parcial da caução referente à empreitada de “Construção da Estação de tratamento de Águas Residuais de Silveiras.

E) EMPREITADA DE “IMPERMEABILIZAÇÃO DAS LAGOAS DA ETAR DE SILVEIRAS”

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentou o Auto de Vistoria referente à empreitada supra mencionada.

*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de libertação parcial da caução, realizada em 5 de novembro de 2012, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro ANTÓNIO DA SILVA, LDA.*

*Ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Fevereiro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de libertação parcial da caução referente à empreitada de “Impermeabilização das Lagoas da ETAR de Silveiras”.

F) EMPREITADA DE “ REQUALIFICAÇÃO / ADAPTAÇÃO DO LARGO 1º DE MAIO – CASA BRANCA”

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra colocou à consideração dos presentes a proposta que abaixo se transcreve:

*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Definitiva realizada em 6 de novembro de 2012, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro ISIDRO MANUEL CORDEIRO CHARNECA.*

*Ao abrigo do Decreto-Lei n. 59/99, de 2 de Março, artigo 227. e 228.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Receção Definitiva relativa à empreitada supra mencionada.

**G) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “ REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA DO QUEBRA COSTAS”**

Foi o senhor Vereador António Pinetra que novamente fez uso da palavra para colocar à consideração dos presentes o auto de medição nº 6 relativo à empreitada supra mencionada:

*Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.6, ao abrigo do artigo 387. e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ARTEMÍSIA - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER*

*- Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.*

*Valor dos trabalhos 8.013,78 € - Valor do auto por extenso: oito mil e treze euros e setenta e oito cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes aprovar o auto de medição nº 6, no valor de 8.013,78 € acrescido de IVA de trabalhos efetuados pela empresa Artemísia na empreitada em epígrafe.

**H) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS”**

Voltando a intervir o senhor Vereador António Pinetra transmitiu dois documentos referentes à empreitada de Remodelação do Acesso Pedonal ao Castelo de Montemor-o-Novo pela Rua Condessa de Valenças.

*Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.6, ao abrigo do artigo 387. e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n. 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ARTEMÍSIA - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER*

*- Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.*

*Valor dos trabalhos 12.512,52 € - Valor do auto por extenso: doze mil quinhentos e doze euros e cinquenta e dois cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o auto de medição nº 6, no valor de 12.512,52 € acrescido de IVA, de trabalhos efetuados pela empresa Artemísia na empreitada supra.

*Submete-se à Reunião de Câmara a aprovação do pedido de prorrogação de prazo de execução por mais 163 dias, com base na fundamentação apresentada pelo empreiteiro, ao abrigo dos artigos 298., 373. e 374. Do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.e 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa A R T E M Í S I A - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER – Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de prorrogação de prazo de execução por mais 163 dias referente a trabalhos executados pela empresa Artemísia na empreitada de Remodelação do Acesso Pedonal ao Castelo de Montemor-o-Novo pela Rua Condessa de Valenças.

**I) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA – EMPREITADA DE “ REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO EM MONTEMOR-O-NOVO”**



Fazendo uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra propôs o seguinte documento:

*O empreiteiro OLIVEIRAS - Engenharia e Construção, S.A., apresentou a atualização do Cálculo do Valor da Revisão de Preços da empreitada em epígrafe (quadros em anexo), que se traduz num total de: Revisão de Preços 16.932,12€*

*Valor anteriormente faturado 7.056,04€*

*(Revisão de preços n. 01)*

*Total 9.876,08€ - Total: Nove mil oitocentos e setenta e seis euros e oito cêntimos.*

*Ao valor indicado acresce o IVA à taxa legal em vigor.*

*Após análise deste cálculo, e de acordo com o Decreto-Lei n. 6/2004 de 6 de Janeiro, propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do valor indicado.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar a atualização de cálculo do valor da revisão de preços no valor de 9.876,08 € relativo à empreitada de Requalificação Urbana da Área do Rossio em Montemor-o-Novo.

#### **J) EMPREITADA DE “ ARRANJOS EXTERIORES DO CEMITÉRIO DE CABRELA”**

Foi o senhor Vereador António Pinetra que se voltou a pronunciar para transmitir um Auto de Vistoria relativo à empreitada de Arranjos Exteriores do Cemitério de Cabrela.

*Propõe-se a aprovação em Reunião de Câmara o Auto de Vistoria, realizado a 23 de outubro de 2012, referente à empreitada referida em epígrafe*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Vistoria referente à empreitada de Arranjos Exteriores do Cemitério de Cabrela.

#### **L) EMPREITADA DE “ CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR”**

A concluir o senhor Vereador António Pinetra transmitiu o auto de medição nº 8 referente à empreitada mencionada em epígrafe:

*Propõe-se à Câmara a aprovação do Auto de Medição nº8, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO - Sociedade de Construções, S.A.*

*Valor dos trabalhos -56 515,62 € - Cinquenta e seis mil e quinhentos e quinze euros e sessenta e dois cêntimos .*

*A este valor acrescerá o IVA á taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo dos artigos 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18 / 2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278 / 2009 de 2 de Outubro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes aprovar o auto de medição nº 8, no valor de 56.515,62 € acrescido de IVA de trabalhos efetuados pela Empresa Comporto na empreitada de Construção do Centro Escolar.

### **3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

#### **A) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO / REGALENGA BAR**

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Presidente para propor o seguinte alargamento de horário de funcionamento para um bar:

*Em 23.10.2012 José Manuel Piteira Simões, contribuinte nº 169413578, através do registo nº 22801/12, solicitou alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento Bar Regalenga, sito na Rua Curvo Semedo nº 49 e Montemor-o-Novo, até às 3 horas no dia 10 de novembro de 2012, por motivo de intercâmbio de bares Pathá Albufeira.*

*O interessado apresentou o pedido de alargamento de horário de funcionamento com 18 dias de antecedência, sem cumprir os 30 dias estipulados para o efeito e constantes no Manual de Procedimento do Atendimento Geral.*

*Sobre o parágrafo anterior cumpre-me assumir que por lapso meu, no último pedido de alargamento de horário para o Regalenga Bar deferido para os dias 12 e 13 de outubro, a responsável da SAAG deu orientações escritas, conforme cópia do documento de que se anexa, para que o interessado fosse*

*notificado no sentido do cumprimento dos 30 dias tal como estipulado, o que se verificou por escrito. Mais tarde apercebi-me do lapso e foi-lhe comunicado verbalmente em ambiente de serviço.*

*Assim sendo, apelo para o seguimento desde pedido, mantendo a nota por escrito na próxima notificação.*

*Face ao exposto, informo que este horário só poderá ser concedido ao abrigo do regime excepcional previstos no artigo 3º do Regulamento dos horários de abertura e encerramento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços na área do Município de Montemor-o-Novo.*

*Nos termos do n.º 1 do artº 3º do citado Regulamento, compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.*

*Submete-se o assunto à consideração superior.*

O senhor Presidente proferiu o seguinte despacho “ Deferido. Leve-se a reunião de Câmara para ratificação”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente de 06.11.12.

## **B) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA - LER PARA PENSAR**

Em nova intervenção o senhor Presidente colocou à consideração dos presentes o documento que abaixo se transcreve:

*Pela Comunicação n.º 7724/2012, de 03 de Outubro da Divisão de Cultura Desporto e Juventude foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a realização de um conjunto de 3 ateliers intitulados “Ler para pensar” da iniciativa da mediadora de leitura Andreia Alexandre de Oliveira Brites.*

*Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excepcional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.*

*1 – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.*

*2 – Por força do previsto no n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:*

*a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*

*b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;*

*c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012).*

*3 – Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro aplicável por força do n.º 8 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental, (cabimentação n.º 9841 de 29 de Outubro de 2012), cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para a realização de 3 ateliers intitulados “Ler para pensar” por Andreia Alexandre de Oliveira Brites, contribuinte fiscal n.º 219 931 747, pelo valor de 625,00 (seiscentos e vinte e cinco) euros, isentos de IVA e com retenção de IRS na fonte, a qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.*

*4 – Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa para a realização de 3 ateliers intitulados “Ler para Pensar”, com Andreia Alexandra de Oliveira Brites, pelo valor de 625,00 € isentos de IVA.

### C) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – ESPETÁCULO

Foi o senhor Presidente que voltou ao uso da palavra para propor a seguinte aquisição de serviço:

*Pela Comunicação n.º 142/2012, de 19 de Junho do Serviço de Animação Cultural foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a realização de um espetáculo por André Filipe Jones da Silva Contente Cabica, no âmbito da programação cultural levada a cabo pelo Município de Montemor-o-Novo no corrente ano.*

*Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.*

*1 – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.*

*2 – Por força do previsto no n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:*

*a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*

*b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;*

*c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012).*

*3 – Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro aplicável por força do n.º 8 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental, (cabimentação n.º 9840 de 29 de Outubro de 2012), cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços*

*na modalidade de Tarefa para a realização de um espetáculo, com André Filipe Jones da Silva Contente Cabica, contribuinte fiscal n.º 217 077 765, pelo valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta) euros, isentos de IVA, e com retenção de IRS na fonte, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.*

*4 – Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa para a realização de espetáculo, com André Filipe Jonas da Silva Contente Cabica, pelo valor de 450,00 € isentos de IVA.

### D) FORNECIMENTO CONTINUO DE GASÓLEO PARA 2013

Retomando o uso da palavra o senhor Presidente exibiu um documento referente ao fornecimento contínuo de gasóleo para 2013:

*De acordo com o pedido formulado pela Secção de Aprovisionamento e Património (Comunicação n.º 8149/2012, de 12 de Outubro) torna-se necessário assegurar a “aquisição de gasóleo a granel para viaturas, máquinas e equipamentos da frota municipal” com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013,*

para a qual se prevê um preço base (valor sem IVA) de 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil) euros, pelo que se submete à consideração superior a seguinte proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

Face ao valor e tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para se adotar o concurso público propondo-se ainda o seguinte:

#### 1 – Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa do concurso e do caderno de encargos (Minutas em anexo).

#### 2 – Júri

2.1. Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP seja designado um júri para a condução do procedimento para a formação do contrato composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Acácio José de Jesus Peres – Chefe de Divisão;

1.º vogal: Vitor Manuel Boieiro Cotovio – Chefe de Divisão;

2.º vogal: António Jorge Tavares Pacheco Viana - Chefe de Divisão.

Membros suplentes:

1.º vogal: Viriato António Cabido dos Santos – Coordenador Técnico;

2.º vogal: Luís Miguel Fonseca Ferreira - Chefe de Divisão.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

2.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

a) Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

b) Proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento (artigo 50.º do CCP);

c) Pronunciar-se sobre os erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados (artigo 61.º do CCP);

d) Prorrogar o prazo fixado para a apresentação de propostas (artigos 64.º, 66.º n.º 5 e 133.º, n.º 6, todos do CCP);

e) Realizar a audiência prévia dos concorrentes (artigo 123.º do CCP).

#### 3 – Autorização da despesa

3.1. – Nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, seja autorizada a decisão de contratar a despesa estimada em 198.000,00 (cento e noventa e oito mil) euros, acrescida do IVA à taxa legal em vigor, com reflexo no orçamento do ano financeiro de 2013.

3.2. – Em conformidade com o previsto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização prévia, a assunção do compromisso para o ano económico de 2013, no valor total de 198.000,00 (cento e noventa e oito mil) euros acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

#### 4 – Gestor de procedimento

Para o exercício de funções de “Gestor de Procedimento” no âmbito da plataforma para contratação pública propõe-se que seja designada Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos por António Maria Pimenta Lopes.

O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré – contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e da alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

**E) PROPOSTA DE DOAÇÃO – LOTE DE TERRENO CORTIÇO / ESCOLA PRIMÁRIA DE BENALFANGE**

Voltando ao uso da palavra o senhor Presidente colocou à consideração dos presentes o documento supra mencionado:

*A 4 de Março de 2009 a Câmara votou por unanimidade a aceitação da doação ao Município, pelos proprietários da Herdade do Benalfange, de uma parcela de terreno nessa Herdade, que corresponde atualmente ao lote de terreno destinado a construção urbana, identificado pelo número um, inscrito na matriz sob o artigo 4203, da freguesia de Nossa Senhora do Bispo, na base desta decisão, esteve a proposta apresentada em 26 de Fevereiro de 2009.*

*Entretanto, aquando da preparação da necessária escritura, os doadores manifestaram interesse, como contrapartida, em adquirir o imóvel a que corresponde a Escola de Benalfange – artigo 1340 também da freguesia de Nossa Senhora do Bispo, propriedade do Município, o que implicou a interrupção do processo.*

*A prevista doação, como se disse, tinha por objeto, após operação de loteamento, um lote com a área de 24.718,00 m<sup>2</sup>, livre de ónus ou encargos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora do Bispo sob o artigo 4203, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob o número 2283, da indicada freguesia de Nossa Senhora do Bispo, e que tem fundamentalmente por finalidade o desenvolvimento de iniciativas e projetos de índole sociocultural no lugar de Fazendas do Cortiço.*

*A Escola de Benalfange encontra-se inscrita na matriz urbana respetiva sob o artigo 1340, da freguesia de Nossa Senhora do Bispo e corresponde a descrição número 2609, da mesma freguesia de Nossa Senhora do Bispo, o qual tem a área total de 1.313,90m<sup>2</sup>, sendo 88,90 m<sup>2</sup> de área coberta de 1.225,00 m<sup>2</sup> de área descoberta, foi avaliado em 33.419,00 € (trinta e três mil quatrocentos e dezanove euros) á data de Julho de 2002.*

*Como é sabido, a Escola de Benalfange foi desativada no ano de 2006.*

*Mais tarde, os interessados e proprietários da Herdade de Benalfange vieram propor à Câmara a aquisição por permuta, do lote de terreno com a área de 24.718,00 m<sup>2</sup>, acima identificado pelo imóvel da Escola de Benalfange acima igualmente identificado, o que o Município acedeu, conforme deliberação em reunião ordinária realizada no dia 20 de Abril de 2011, a qual foi aprovada por unanimidade.*

*No entanto tal não se veio a concretizar tendo os proprietários da Herdade de Benalfange manifestado que já não têm interesse na permuta mas que continuam com intensão de doar a parcela de terreno com área de 24.718,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora do Bispo sob o artigo 4203, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob o número 2283, da indicada freguesia de Nossa Senhora do Bispo, a favor da Câmara Municipal e que em contrapartida e em ato subsequente, aceitam a doação que o Município lhes irá fazer da escola de Benalfange.*

*Assim sendo e tendo presente o superior interesse do Município, designadamente no que potencie o desenvolvimento do aglomerado de Fazendas do Cortiço e considerando aceitável a pretensão dos proprietários da Herdade de Benalfange, propõe-se que a Câmara delibere o seguinte:*

- 1. A anulação da deliberação da Câmara de 4 de Março de 2009, já citada;*
- 2. A anulação da deliberação da Câmara de 20 de Abril de 2011, já referida;*
- 3. Adquirir por doação que irá ser feita pelos proprietários da Herdade de Benalfange, com a área de 24.718,00 m<sup>2</sup>, acima identificado, pelo imóvel da Escola de Benalfange, acima identificada;*
- 4. Em contrapartida, o Município procede á doação da Escola de Benalfange, já identificada, aos proprietários da herdade de Benalfange, em comum e partes iguais;*
- 5. Conferir ao senhor Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal os poderes necessários para outorgar a escritura e demais procedimentos legais para concretização das deliberações anteriores.*

O senhor Presidente acrescentou ainda que aquando das negociações os proprietários pretendiam fazer uma permuta, processo que não se vislumbra viável.

Atualmente o processo encontra-se na fase inicial.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a anulação das deliberações de Câmara de 4 de Março de 2009 e 20 de Abril de 2011, bem como adquirir por doação que irá ser feita pelos proprietários da Herdade de Benalfange, com a área de 24.718,00 m<sup>2</sup>, acima identificado, pelo imóvel da Escola de Benalfange.

Em contrapartida, o Município procede á doação da Escola de Benalfange, aos proprietários da Herdade de Benalfange, em comum e partes iguais.

Deliberou igualmente conferir ao senhor Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal os poderes necessários para outorgar a escritura e demais procedimentos legais para concretização das deliberações anteriores.

#### G) LOCAÇÃO FINANCEIRA / AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PESADO DE PASSAGEIROS / ADJUDICAÇÃO

A concluir o senhor Presidente transmitiu a proposta que abaixo se transcreve relativa à aquisição de Veículo Pesado de Passageiros

*Com referência ao procedimento mencionado em epígrafe, e tendo em vista a sua apresentação na reunião de Câmara de 21 de Novembro de 2012, junto em associados o relatório do júri no qual propõem a adjudicação ao concorrente Besleasing e Factoring, S.A. pelo valor de € 188.489,60 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove euros e sessenta cêntimos), ao qual será adicionado o IVA à taxa legal em vigor.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à adjudicação de um veículo pesado de passageiros, ao concorrente Besleasing e Factoring, S.A. pelo valor de 188.489,60 € acrescido de IVA.

### 4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

#### A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO - EIXO 6 - CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE – REQUERENTES

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador João Marques para apresentar a proposta que abaixo se transcreve:

*No âmbito da implementação do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que a 08/11/2012 existem 6 processos completos de requerentes do Cartão Social do Município.*

*Após a análise dos processos conclui-se que 5 processos encontram-se dentro dos parâmetros do escalão “A” (até 195,40€ = pensão social) e 1 processo excede os limites para atribuição de cartão (capitação superior a 293,10€).*

A lista de requerentes foi rubricada por todos os membros do Executivo presentes e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrita.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os requerentes ao Cartão Social do Município.

#### B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 - REFEIÇÕES ESCOLARES – MÊS DE SETEMBRO

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques propôs o documento do seguinte teor:

*Tendo em consideração que a partir do ano letivo 2007-08, turmas do 1º ciclo passaram para as instalações da EB 2,3 S. João de Deus, os alunos do 1º ciclo passaram a frequentar o refeitório escolar da referida escola e nessa sequência, o Município deverá efetuar o pagamento das refeições servidas aos alunos das 6 turmas.*

*A referida verba deverá ser paga ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147*

*Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.*

*O valor total da verba é de 711,84 € (setecentos e onze euros e oitenta e quatro cêntimos) correspondente às refeições do mês de setembro de 2012 – ano letivo 2012-13*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do valor de 711,84 € a efetuar ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, referente a refeições escolares do mês de setembro.

#### C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO – EIXO 2 – PAGAMENTO DE VINHETAS Á RODOVIÁRIA DO ALENTEJO

A concluir o senhor Vereador João Marques expôs um documento referente ao pagamento de vinhetas à Rodoviária do Alentejo:

*Dando cumprimento à legislação em vigor, apresenta-se em anexo a relação dos alunos que são transportados por viaturas da Rodoviária do Alentejo no mês de novembro do ano letivo 2012- 2013.*

*O presente orçamento no valor total de 15 484,90 € (quinze mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e noventa cêntimos) referem-se à aquisição de 260 vinhetas do mês de novembro de 2012 em transporte rodoviário coletivo e inserem-se nas competências do município em matéria de transportes escolares de acordo com o Dec-Lei nº 299-84 de 5 de setembro, alterado pela Lei nº 7/2003, 15 de janeiro. (“...é da competência das Autarquias garantir o serviço de transporte aos alunos do ensino básico e secundário (oficial, particular e/ou cooperativo) que residam a mais de 3 ou 4 Kms dos Estabelecimentos de Ensino, respetivamente sem ou com refeitório...”)*

*Informamos que o valor total é de 15 484,90 €, com iva incluído à taxa em vigor, referente ao mês de novembro de 2012 a ser pago à empresa “Rodoviária do Alentejo”.*

*De referir que haverá algumas situações com direito a reembolso de uma parte do valor da vinheta. Essa relação está entregue no serviço do Balcão Único.*

*Reforço que a emissão do número de compromisso deverá ser efetuado com a máxima urgência, uma vez que poderemos correr o risco do carregamento para o mês de dezembro de 2012 não ser efetuado aos alunos, ficando estes impedidos de utilizar as viaturas de transportes públicos com os passes escolares.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do valor de 15.484,90 €, à Rodoviária do Alentejo, referente a transportes escolares do mês de novembro de 2012.

## **5. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

### **A) QREN 2007/2013 - CANDIDATURA – CONSTRUÇÃO DO EDÍFICIO DA OFICINA DA CRIANÇA / CENTRO DE ANIMAÇÃO SOCIOEDUCATIVO**

Foi o senhor Presidente que voltou ao da palavra para comunicar a proposta que abaixo se transcreve:

*De acordo com os procedimentos definidos para o QREN - Programa Operacional Alentejo 2007/2013 e explanados no Manual de Candidatura deste último, os processos de Candidatura tem que ser acompanhados de um conjunto de documentos, que deverão ser anexados ao formulário da candidatura a submeter àquele programa. Um dos documentos a remeter na data de submissão de candidatura, é a cópia da deliberação de aprovação pelos órgãos competentes da Operação a candidatar.*

*No presente Quadro as candidaturas processam-se através de concursos cujos avisos de abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados no sítio da Internet do Programa Operacional Alentejo 2007/2013 entre outros meios legais estabelecidos.*

*No âmbito do Aviso de Abertura de concurso nº 1/2012 do Eixo 9 – Coesão Local e Urbana / Regulamento Específico: Reabilitação Urbana, que termina a 17/12/2012, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, poderá apresentar a candidatura “Construção do Edifício da Oficina da Criança / Centro de Animação Socioeducativo”. Assim, e atendendo ao exposto, propõe-se que a Câmara aprobe a candidatura a submeter ao referido Programa.*

O senhor Vereador João Marques acrescentou que já foi aprovado o projeto e o concurso já está a decorrer.

Recentemente foram abertos novos avisos para candidaturas ao QREN, atendendo a prioridades e porque o projeto já está em condições de avançar, a Câmara decidiu avançar com esta candidatura.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a candidatura a submeter ao QREN 2007/2013, para construção do Edifício da Oficina da Criança / Centro de Animação Socioeducativo.

### **B) PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES/ LIGA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES E MONTEMORMEL**

Ainda no uso da palavra o senhor Presidente apresentou um Protocolo a celebrar com a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores e a Montemormel.

*Envia-se em anexo a proposta de protocolo a estabelecer entre o município de Montemor-o-Novo, A Liga dos Pequenos e Médios Agricultores de Montemor-o-Novo e a Montemormel – Associação de Apicultores do concelho de Montemor-o-Novo para cedência e utilização de instalações*

O Protocolo foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município de Montemor-o-Novo, a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores de Montemor-o-Novo e a Montemormel, para cedência e utilização de instalações.

## **6. SUSPENSÃO DE MANDATO**

No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio o senhor Presidente para apresentar a Suspensão de Mandato, conforme documento que abaixo se transcreve:

*Na sequência da declaração de cessação de funções que apresentei na passada reunião de Câmara, e nos termos do Artº 77º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, solicito a suspensão de mandato por 180 dias, a partir do próximo dia 1 de dezembro.*

*Como já informado, retomarei as funções de professor de Economia na Universidade de Évora, na cidade de Évora, e, após um afastamento de cerca de duas décadas da Universidade, terei que perspetivar e acertar questões de ordem profissional o que prevejo resolver no prazo máximo dos 180 dias.*

*Queria, ainda, deixar votos de bom trabalho, no respeito pela diferença, em prol do Povo e do concelho de Montemor-o-Novo tão gravemente atingidos pela crise que nos foi imposta.*

O senhor Presidente acrescentou ainda que ao abrigo da legislação em vigor apresentou uma suspensão de mandato pelo período de 180 dias e posteriormente apresentará o pedido de renúncia.

Foi o senhor Vereador Rogério Pinto que interveio seguidamente para felicitar a senhora Vice Presidente pelas novas funções que assumirá, fazendo votos que o mandato decorra com brio, eficácia e espírito de diálogo e colaboração.

Relativamente ao eleito que agora cessa funções considerou que sempre desempenhou o cargo com lealdade e espírito de equipa.

Em termos de discussões, sempre existiu entendimento, na maioria das situações comungaram das mesmas posições, considerou o seu trabalho bastante positivo.

Acrescentou que, em sua opinião, se fosse eleito por outra força política, por certo teria concretizado mais obra.

A concluir disse que, Montemor perde um bom presidente, fez votos para que quem o suceder, trabalhe de igual forma.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador João Marques para dizer que durante todos estes anos, que teve o privilégio de trabalhar com o senhor Presidente, existiu sempre uma grande partilha de trabalho bem como de relações pessoais.

O decurso dos vários mandatos, tratou-se de um projeto coletivo que obviamente é feito por pessoas e nesse coletivo a presidência é muito importante, nomeadamente a sua verticalidade e as suas posições de justiça, respeito e amizade.

Manifestou a sua total disponibilidade de colaboração para a conclusão do mandato.

Também a senhora Vereadora Maria de Lurdes tomou a palavra para se disponibilizar para o que estiver ao seu alcance.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador António Pinetra para também formalizar votos de sucesso profissional, pessoal e até político. Agradeceu a forma como decorreu o decurso do mandato em que tiveram oportunidade de trabalhar conjuntamente.

Espera que o trabalho continue a decorrer com sucesso, respeito e honestidade.

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador Vicente Roque transmitiu que foi uma grande aprendizagem enquanto eleito da Assembleia Municipal, enquanto eleito da Câmara Municipal, considerou que existiu um trabalho com base no respeito, bem como uma boa comunicação e compreensão, ainda que tivesse existido algumas divergências.

A concluir reafirmou os votos de sucesso bem como transmitiu que nutre pelo senhor Presidente um enorme respeito.



Pronunciou-se seguidamente a senhora Vereadora Hortênsia Menino para dizer que foi com enorme orgulho que integrou uma equipa liderada pelo senhor Presidente, foi um grande espaço de aprendizagem, com base no respeito, diálogo e amizade. Realçou o importante contributo dado ao concelho de Montemor-o-Novo.

Tenciona contribuir para que a conclusão do mandato decorra de igual forma, contando com o contributo dos eleitos das várias forças políticas, que têm um papel relevante para a concretização de um trabalho profícuo.

Tomou a palavra o senhor Presidente para agradecer as felicitações que lhe foram dirigidas e também transmitir que aprendeu muito ao longo deste seu percurso autárquico.

Salientou que, em particular no seu primeiro mandato, procurou adaptar as suas características pessoais às funções bem como, sem abdicar de princípios, ter abertura para considerar todas as ideias, propostas e críticas que lhe chegavam o que o levou a alterar, por diversas vezes, as suas posições iniciais. Procurou sempre auscultar as oposições por considerar que cada proposta deve ser avaliada em si e não pela sua origem e pela mais-valia que poderia ou não trazer ao concelho de Montemor.

Sublinhou, depois, que se inseriu um projeto coletivo que teve a contribuição de muitas pessoas e que se habituou a trabalhar em equipa e não a impor a sua vontade aos outros. Por isso, acrescentou, algumas vezes votou vencido, no âmbito da CDU ou do coletivo dos eleitos CDU na Câmara Municipal, em projetos discutidos em comum.

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Presidente disse que permaneceu muito mais tempo eleito na Câmara Municipal do que perspetivava inicialmente, considerou que o cargo que ocupou na Câmara Municipal foi uma experiência nova e muito enriquecedora.

Disse que gosta de exercer a sua profissão enquanto professor e tenciona retomar o ensino e a investigação.

Apresentou votos de sucesso e bom trabalho à nova Presidente da Câmara, com a certeza de que desempenhará o cargo da melhor forma.

A concluir e referindo-se aos atuais eleitos, disse que apesar das naturais divergências que surgiram, existiu sempre a capacidade de saber respeitar e saber ouvir, pelo que este Executivo Municipal deu provas de maturidade política na procura de caminhos comuns e das melhores opções para Montemor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a suspensão de mandato do senhor Presidente da Câmara pelo período de 180 dias.

## **7. ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS / LEI DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS**

Foi o senhor Presidente que retomou a palavra para transmitir que foi publicada a chamada Lei dos Dirigentes Municipais, anunciada para reduzir dirigentes mas que impõe alterações drásticas na organização dos serviços municipais.

Esta Lei é atentatória da autonomia do Poder Local Democrático porque, na prática, impõe um modelo centralista de organização dos municípios, retirando autonomia a cada Município para se organizar como entender mais adequado. O argumento do Governo é de reduzir despesas reduzindo dirigentes mas é um argumento falso porque os dirigentes são técnicos superiores, a maioria no topo da carreira, pelo que se mantém e recebem como técnicos superiores. O que a lei pretende, de facto, é impor às Câmaras um modelo-tipo de organização decidido pelo Governo e que ao centralizar a decisão vai criar maiores problemas de resposta às necessidades das populações e ao serviço público.

As implicações que esta Lei apresenta para a Câmara de Montemor é a obrigatoriedade de uma reorganização dos serviços municipais até final do ano. No máximo, a Câmara apenas poderá ter 4 Divisões e acaba praticamente com dirigentes intermédios.

A Lei permite que os atuais Chefes de Divisão terminem as Comissões de Serviço; permite ainda que a Câmara proceda à renovação da comissão de serviço de 2 Chefes de Divisão.

Esclareceu depois que a Lei não prevê o cargo de Diretor de Projetos que, no caso desta Câmara, terminará em 2013, sendo posteriormente integrado noutra comissão.

Tendo em conta as imposições da Lei e as implicações no caso concreto da nossa Câmara, está a ser estudada uma proposta de Reorganização de Serviços, procurando-se prolongar o máximo que Lei permita a atual Organização. As maiores consequências, na prática, verificar-se-ão no próximo mandato.

Acrescentou depois que, em termos processuais a Reorganização de Serviços deverá ser aprovada na última reunião da Assembleia Municipal e comunicada á DGAL.

A concluir disse que oportunamente transmitiu esta questão a todos os chefes de Divisão

## **8. PROPOSTAS DE ATAS Nº19 DE 19/09/12 E Nº 22 DE 24/10/12.**

Tendo os textos das atas em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A ata nº 19 foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

A ata nº 22 de 24/10/12 foi aprovada por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores António Pinetra e Vicente Roque.

## **9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer munícipes.

O senhor Vereador Rogério Pinto não esteve presente no período reservado ao atendimento de munícipes.

### Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Retificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

**A ASSISTENTE TÉCNICA**